



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete da Vereadora Nina Souza

Processo nº 14/2019

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Veto integral ao projeto de Lei nº 161/2017 de autoria da Vereadora Eleika Bezerra, que *“acrescenta o artigo 4º -A à Lei Municipal nº 5.089 de 19 de fevereiro de 1999 que estabelece determinações para denominação e renomeações das vias e logradouros públicos do Município de Natal, e dá outras providências”.*

Trata-se de voto integral do Chefe do Poder Executivo ao projeto de Lei nº 161/2017 de autoria da Vereadora Eleika Bezerra, que *“acrescenta o artigo 4º -A à Lei Municipal nº 5.089 de 19 de fevereiro de 1999, que estabelece determinações para denominação e renomeações das vias e logradouros públicos do Município de Natal, e dá outras providências”.*

Em suas razões de voto, o Chefe do Poder Executivo Municipal alegou que o projeto de lei nº 161/2017 contém vícios insanáveis de constitucionalidade e de legalidade, por violar norma contida no artigo 5º, XVII da Constituição Federal bem como os preceitos do artigo 53-61 do Código Civil e os contidos na Lei Federal 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.



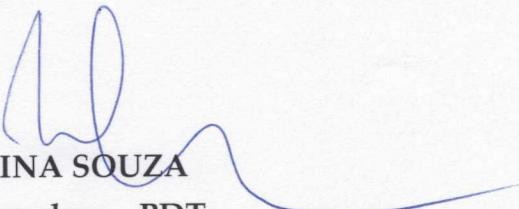
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

Gabinete da Vereadora Nina Souza

Analisando os autos, verifico a consistência dos argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, posto que o Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte possui natureza jurídica de associação civil e que não compete ao Poder Legislativo impor novas atribuições a tal instituição, conforme preceituam as normas contidas nos artigos 5º, XVII, da Constituição Federal e artigo 54, I, do Código Civil.

Diante do exposto, opino pela manutenção do voto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Natal, 28 de novembro de 2019.


NINA SOUZA
Vereadora – PDT

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em, 03/12/19
Clauçianne Almida